



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.065 – ESF - INDÍGENA.

3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – MATERIAL D CONSUMO

SOMA

R\$ 4.583,86

R\$ 4.583,86

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – CONVENIOS ESTADO

2.075 – Estratégia Saúde da Família - ESF.

07.03.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.4090.00.01.4090 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico:

SOMA

R\$ 4.583,86

R\$ 4.583,86

Art. 3º- Este Decreto Nº 034/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 1 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 01/07/19 a 15/07/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Edno Andenchi
Secretaria da Administração